



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº. 365 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Altera o Artigo 2º da Lei 294 de 22 de setembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e, eu Emílio Altemiro Lazzaretti Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei 294 de 22 de setembro de 2009 com a seguinte redação: "Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde conforme descrito no Capítulo II, Artigo 2º XII da Lei Municipal nº 295/2009, e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme o artigo 14 da Lei nacional nº 4320/64", passando o Artigo 2º a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Saúde e será uma unidade Gestora de Orçamento, Conforme o artigo 14 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná em 20 de Setembro de 2011.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
EM	<u>20 / 09 / 2011</u>
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL	
EDIÇÃO Nº	<u>3188</u>
<input type="checkbox"/> MURAL	
SEC. ADMINISTRAÇÃO	